



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GARÇA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL – AHBB

TERMO DE FOMENTO (Nº DE ORIGEM):TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

OBJETO: Aquisição e oferta de serviços hospitalares e ambulatoriais de Média Complexidade, conforme Plano de Trabalho, integrante do Termo de Fomento.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 31 de janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: Elaine Cristina Giolo Jorge

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 333.961.078-96 RG: 26.151.720-X

Data de Nascimento: 21/03/77

Endereço residencial completo: Rua Ana Maria Murari Marques n. 389, Garça/SP

E-mail institucional: secsaude.uac@hotmail.com

E-mail pessoal: ecgi.35@hotmail.com

Telefone 3471-4959

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: João Carlos dos Santos

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 061.759.778-23 - RG: 11.262.977-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 28/04/1966

Endereço residencial completo: Rua Fausto Floriano de Toledo nº 774, Garça/SP

E-mail institucional: gabinete@garca.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@garca.sp.gov.br

Telefone(s): 14 – 34076600

Assinatura: \_\_\_\_\_

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Antônio Carlos Pinotti Affonso

Cargo: Presidente

CPF: 018.587.358-82 – RG Nº 04.061.780-5-SSP/SP

Data de Nascimento: 11/08/1959

Endereço residencial completo: Avenida da Saudade nº 1550-A, Centro, Promissão/SP

E-mail institucional: contato@ahbb.org.br

E-mail pessoal: acpinotti@ahbb.org.br

Telefone(s): 14 – 3532-5198

Assinatura: \_\_\_\_\_

h.

T

ST

d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

## 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018

TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARÇA E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB, ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2020, nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GARÇA, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob nº 44.518.371.0001/35, com sede à Praça Hilmar Machado de Oliveira nº 102 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.262. 977-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº 061.759.778-23, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB), pessoa jurídica de direito privado, com sede Av Jose Ariano Rodrigues, 303 – Sala 03 - Jardim Ariano, Lins/SP, inscrita no CNPJ nº 45.349.461/0001-02, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANTONIO CARLOS PINOTI AFFONSO, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 040617805 SSP/SP e inscrito no CPF nº 018.587.358-82, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 740 – Jd. Luftalla, São Carlos - SP, que será devidamente estabelecida sua filial em Garça SP para a execução de serviço, doravante designada simplesmente ENTIDADE, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 001/2018, com fundamento na Lei Municipal nº 5.267, de 29 de novembro de 2018, na Instrução nº 01/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Repassar os recursos financeiros à Entidade durante o exercício de 2020, para a execução do objeto deste Termo de Fomento, fazendo o repasse mensal no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), nos meses de janeiro até março; R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos meses de abril até junho e R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) nos meses de julho até dezembro, cujos valores serão repassados em 12 (doze) parcelas e pagas mensalmente em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 de cada mês, conforme previsão orçamentária;

(...).”

### CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. Este Termo de Fomento terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, após demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância entre ambas as partes, por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Finanças, posterior ao parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e anuência do Conselho Municipal de Saúde.

(...).”

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A Cláusula Nona passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor total estimado é de até R\$ 9.300.000,00 (nove milhões, trezentos mil reais) mediante 12 (doze) parcelas mensais na forma estabelecida no Parágrafo Terceiro.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Os recursos repassados pelo Município, oneram a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dotação 232 e 233, fonte 01 e 05, funcional 10.302.0010.20300000 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial, categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica).

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Os recursos repassados pelo Governo Federal, oneram a rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, dotação 232 e 233, fonte 05, funcional 10.302.0010.20300000 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiro – pessoa jurídica).

## PARÁGRAFO TERCEIRO

O primeiro repasse será efetuado no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Fomento, em duas parcelas, sendo a primeira até o 5º dia útil, e a segunda até o dia 25 de cada mês.

1. Os demais repasses serão efetuados mensalmente, também em duas parcelas, sendo a primeira no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o 5º dia útil e a segunda no percentual de 50% (cinquenta por cento) até o dia 25 do mês de referência.

2. O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, o da quarta parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da segunda e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula décima.

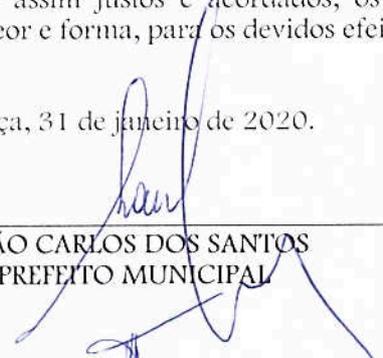
## CLAUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 001/2018, que não foram alteradas por este instrumento.

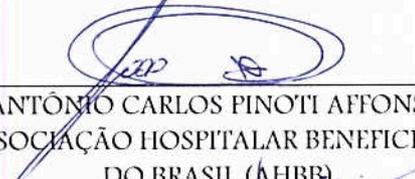
O presente Termo de Aditamento entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Garça, 31 de janeiro de 2020.

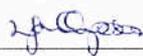
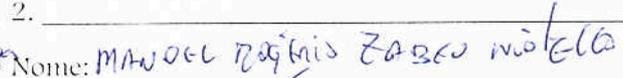
  
\_\_\_\_\_  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
NATALI GAIATO CRUZ  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO CARLOS PINOTTI AFFONSO  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE  
DO BRASIL (AHBB)

  
\_\_\_\_\_  
SANDOVAL APARECIDO SIMAS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ 2.   
Nome: Samuel Aparecido Pinheiro Nome: Manoel Rogério Zabeo  
RG: 42128745-7 RG: 12566835